



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

A União, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco "A", Lotes 9 e 10, Asa Sul, CEP 70070-050, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Corporativa, Sra. BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, nomeada pela Portaria nº 631, de 29 de maio de 2024, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 3 de junho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1537162, e pelo Diretor de Tecnologia da Informação, Sr. HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, nomeado pela Portaria nº 1.455, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1439399, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.162/0001-57, sediada no SCS, Quadra 8, Lotes 50/60, Venâncio Shopping, Bloco B-50, Salas 824 a 842 (pares), CEP 70333-900, na cidade de Brasília - DF, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Diretor-Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 00190.102698/2024-92 e 00190.111558/2024-13, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2024, por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 17 de dezembro de 2025 a 16 de dezembro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. a retirada dos custos fixos não renováveis, no caso o aviso prévio (trabalhado ou indenizado), que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 204.405,85 (duzentos e quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 4.905.740,48 (quatro milhões, novecentos e cinco mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

Grupo	Cód.	Perfil	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual	Valor Total (24 meses)
2	3	Administrador de Dados - Sênior	3	21.416,10	64.248,31	770.979,73	1.541.959,46
	4	Engenheiro de Dados - Sênior	4	35.039,39	140.157,54	1.681.890,51	3.363.781,02
TOTAL					204.405,85	2.452.870,24	4.905.740,48

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 370003 / 00001;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 235381;

IV) Elemento de despesa: 33.90.40;

V) Plano interno: 10.02.00; e

VI) Nota de empenho: 2025NE000014

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá apresentar a garantia contratual no valor de R\$ 122.643,51 (cento e vinte e dois mil seiscentos

e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) em relação ao valor anual do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17/12/2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS	ANTONIO MIGUEL NEGRELLI
HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA	
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
Representante legal do CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	Representante legal do CONTRATADO [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA, Diretor de Tecnologia da Informação**, em 28/10/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 28/10/2025, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Usuário Externo**, em 04/11/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 04/11/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3846094 e o código CRC 06AA07A4